



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

LEI N.º 1.301, DE 15 DE MARÇO 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, destinados a **AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19**, consoante especificação a seguir:

- 0800 SECRETARIA DE ASSIST.E DES.SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE
- 0881 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 0003 A CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO
- 5035 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	Material de Consumo	2001	R\$ 25.000,00
3390.32.00	Dist.de Material Gratuito	2001	R\$ 60.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Mat.Permanente	2001	R\$ 10.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 15 de MARÇO de 2021.



**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA**